

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO - DL/SMF nº 04/2016.**

1 PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MACEIÓ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo **MENOR PREÇO**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3000.10239/2015, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federal nº 5450/2005, pelos Decretos Municipais nºs. 6.417/2004 e 6.476/2004, 7496/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame;

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil;

2.3 Integram o presente edital os seguinte anexos:

- | | |
|--------------|--|
| a) Anexo I | Descrição do objeto; |
| b) Anexo II | Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; |
| c) Anexo III | Modelo de declaração de fatos impeditivos; |
| d) Anexo IV | Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; |
| e) Anexo V | Minuta da Ata de Registro de Preços. |
| f) Anexo VI | Minuta do Contrato |

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Suprimentos de Informática e Ferramentas Diversas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos;

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa;



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 4.2 Abertura das propostas no **dia 29 de janeiro de 2016 às 09h;**
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no **dia 29 de janeiro de 2016 às 11h;**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- 4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br;
- 4.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5 DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, estando as despesas pretendidas previstas no PPA e na LOA, e as parcelas que ultrapassarem o exercício corrente serão pagas por apostilamento.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste pregão as interessadas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e cuja finalidade social abranja o objeto deste certame;
- 6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 6.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 6.2.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 6.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
 - 6.2.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colherem as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.5 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP;
- 6.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

7 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, ou impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei;

7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail dl03.smf@maceio.al.gov.br ou dl.3@oi.com.br;

7.3 As impugnações ao presente edital devem ser protocolizadas no horário das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Finanças no protocolo da Diretoria de Licitações – Turma 03, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 47 – 3º Andar - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-380 - Fone – (82) 3315-7336, ou por meio eletrônico através do e-mail dl03.smf@maceio.al.gov.br ou dl.3@oi.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

7.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados (as) pelo(a) Pregoeiro(a) serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

8.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de licitações do Banco do Brasil;

8.3 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

8.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Administração Pública a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.5 É de responsabilidade da licitante a comunicação imediata ao provedor do sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, como a perda da senha ou a quebra do sigilo, para imediato bloqueio de acesso;

8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007, para que estas possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso:

8.7.1 A empresa que não for “ME”, “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei;

8.7.2 Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua ficha ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema em qualquer agência do Banco do Brasil;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

8.8 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.7, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **o valor global do lote, resumo do objeto (conforme Anexo I), marca e fabricante, origem (nacional ou estrangeira) quando couber**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase de recebimento;

9.1.1 **Qualquer elemento que possa identificar à licitante (Ex: Anexos de Propostas, etc) importará na desclassificação da proposta de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal 5.450/2005.**

9.2 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em lei;

9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta, anteriormente apresentada, até a data marcada para a abertura da mesma. Passado este momento, a mesma não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances;

9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto indicando **marca, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) quando couber**, e demais especificações, conforme disposto no anexo I;

10.1.2 Declaração de que o valor ofertado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento/prestação dos serviços como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, para-fiscais, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação;

10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, nele computado todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido;

10.1.4 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado;

10.1.5 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 10.1.6 Prazo previsto para entrega deverá ser de até 10(dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviços/Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.7 Prazo de validade que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;
 - 10.1.8 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o contrato;
 - 10.1.9 Banco, número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante;
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações/SMF, em horário das 8h às 14h.:

11.1.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.440/2011;

11.1.2 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial;

11.1.2.1 Será automaticamente adotado o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, para a Certidão Negativa de Ações Cíveis sem menção expressa do prazo de validade, contados a partir da data de sua emissão;

11.1.3 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;

11.1.4 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III;

11.1.5 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou declaração de enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP;

11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF.

11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.1 ao 11.1.5, 11.7 e, **em sendo o caso**, o subitem 11.1.6;

11.3 As empresas **não cadastradas** no SICAF deverão apresentar os seguintes documentos:

11.3.1 **DECLARAÇÕES:**

11.3.1.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;

11.3.1.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

11.3.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comercio, ou declaração de enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP.

11.4 Habilitação Jurídica

11.4.1 Cédula de Identidade do representante da empresa (cópia);

11.4.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

11.4.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

11.4.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5 Regularidade Fiscal

11.5.1 CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social);

11.5.2 CND/RECEITA FEDERAL (Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal);

11.5.3 FGTS (Certificado de Regularidade Social);

11.5.4 CND/FAZENDA NACIONAL (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União);

11.5.5 CND/FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;

11.5.6 CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

11.5.7 CND TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.440/2011;

11.5.8 As certidões emitidas pela internet serão autenticadas da mesma forma.

11.6 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial;

11.6.1.1 Será automaticamente adotado o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, para a Certidão Negativa de Ações Cíveis sem menção expressa do prazo de validade, contados a partir da data de sua emissão;

11.7 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$

$$ILC = AC \div PC \geq 1$$

11.7.1 Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

11.7.2 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da lei;

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Documentos que comprovem habilitação técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:

- a) Atestado(s) ou certidão(ões) expedido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou/executou fornecimento compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos/serviços.

11.9 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.10 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz;

11.11 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria;

11.12 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada à verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.4 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, observando-se que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.7 Os lances formulados deverão indicar preço total do lote, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado;

12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.10 Na etapa de lances da sessão pública o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

12.11 Em caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

12.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos art. 44 Lei Complementar nº 123 de 2006;

12.12.1 O disposto no subitem 12.12 deste Edital somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa;

12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.13 Para efeito do disposto no subitem 12.12 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:

12.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, desde que atendidas, ao final, todas as condições habilitatórias, devendo exercer tal direito, no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

12.13.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

12.14 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 12.12 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente;

12.16 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor e poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.17 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

13 DO JULGAMENTO

13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital;

13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a arrematante, **deverá encaminhar para o e-mail dl03.smf@maceio.al.gov.br ou dl.3@oi.com.br, os documentos relativos aos itens 10 e 11 do Edital, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação**, bem como a

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, na forma do **item 10**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado para a Diretoria de Licitações/SMF para o endereço citado no item 7.

13.3 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”. Sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada;

13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação;

13.6 **Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como, consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.**

13.7 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123, de 2006, com vista à contratação;

13.7.1 A não-regularização de documentação, no caso da licitante arrematante ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 13.7 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.8 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, poderá manifestar sua intenção neste momento, **no prazo máximo de 30(trinta) minutos**, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.2 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso;

14.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro(a) e encaminhados à Diretoria de Licitações – DL/SMF, no endereço citado no item 7;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações – DL/SMF, sala da Turma 03;

14.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: **www.licitacoes-e.com.br** que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

15.2 Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso;

15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora;

15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.1 A recusa injustificada em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

16.2 Será(ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os produtos/serviços com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações;

16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7496/2013;

16.2.2 As licitantes que tiverem intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverão registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para os emails dl03.smf@maceio.al.gov.br ou dl.3@oi.com.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes dos itens 11.3 a 11.8, no que couber;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições;

16.4 A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013;

16.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7496/2013.

17 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O prazo para a contratação é de no máximo 05 (cinco) dias, contado da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

17.2 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

17.3 Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital;

17.4 A vigência do contrato será de meses, e obedecerá ao disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, com sua execução pelo período de ;

17.5 A contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

17.6 A não-regularização de documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 13.6 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

17.7 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da Ata, do contrato e do recebimento da nota de empenho.

18 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

18.1 A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata, mas quando o fizer, deverá requisitar no mínimo, estimado em 10% (dez por cento) do item solicitado, correspondente ao objeto registrado;

18.2 Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração desta SEMAS, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, após a publicação no DOM,

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

através dos números: (82) 3315-6135, 3315-6137, 8882-8220 ou através do email: **licitacoessemas2013@gmail.com**, a fim de **instituir horário de entrega**, que deverá ocorrer em dias úteis (**segunda a sexta**), **no horário de 8h às 14h**;

18.3 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

18.4 Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SEMAS, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;

18.5 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata e do contrato;

18.6 A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, no Almoxarifado localizado à Av. Thomaz Espíndola, nº 86, Farol, Maceió/AL;

18.7 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

18.8 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

19.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

19.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

19.1.3 multa de 5% (cinco por cento);

19.1.4 multa de 10% (dez por cento);

19.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

19.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

19.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

19.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP/Contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens

“19.1.1” e “19.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

19.2.2 Não assinar a ARP/Contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “19.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “19.1.5”;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

19.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “19.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “19.1.6”;

19.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

19.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 19.2, licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

19.5 As penalidades fixadas no subitem 19.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

20 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Programa;

20.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

20.3 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

21 FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata e do Contrato caberá a Coordenação Geral de Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº 63, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-320, Fone/Fax: (82) **3315-6135/6137**, e-mail: licitacoessemas2013@gmail.com, a quem a empresa deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **no horário das 08hs às 14hs**;

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22 DA GARANTIA

22.1 A garantia dos equipamentos deverá obedecer aos prazos mínimos estabelecido para cada item, conforme disposto no Anexo I do Edital, contados a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, mantendo-se todas as condições contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente Edital;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

22.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública, mantendo-se todas as condições contidas no Manual do Fabricante, que não contrariem a contratação;

22.3 A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica em Maceió/AL.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005;

23.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

23.3 É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4 A critério do(a) Pregoieiro(a) a licitação poderá ocorrer em lotes simultâneos.

24 DO FORO

24.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 14 de Janeiro 2016

José Aldo da Rocha
Pregoeiro



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO - DL/SMF nº / .

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 – FERRAMENTAS

ITEM	QUANT/ UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14 UND	Furadeira de Impacto: Potência 700 watts – Rotação sem carga 0 – 3.000 min-1 – Mandril ½” – 13 mm (com chave). Interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro. Botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadura auxiliar. Chave de mandril. Limitador de profundidade. Maleta de transporte. Garantia de 3 meses.			
2	16 UND	Estojo de Brocas e pontas: 3 Brocas para concreto 5/6/8 mm. 3 Brocas para madeira 4/6/8 mm. 1 Adaptador magnético universal para as pontas. 8 pontas 25mm: SL 0.5x4/1.2x8, PH / ½, PZ ½, Torx / T20/T25.			

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT/ UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	21 UND	Servidor: Processador com 4 núcleos/3.1 GHz de velocidade/8MB de memória Cache; Placa mãe com 4 slots de memória do tipo DDR3, capacidade para suportar todas as peças e tecnologias			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

		supracitadas; 2 Discos Rígidos com			
		capacidade de armazenamento de 1TB/taxa de transferência de 6GB/s; Tecnologia RAID via Hardware com taxa de transferência mínima de 6gb/s; 2 Placas de rede, sendo uma OnBoard, ambas com padrão Gibabit Ethernet; Saída de vídeo VGA; Saída de áudio integrada; 2 pentes de memória de 4Gbs (ou um de 8Gbs) com frequência mínima de 1600MHz. Gabinete tipo torre, com suporte à tecnologia Hot-Swap. Garantia de pelo menos 1 ano garantida pelo vendedor.			
2	140 UNID	Estabilizador 1000va Bivolt: 8 estágios de regulação cor preto; de acordo com a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Filtro de linha integrado; Led no painel frontal: sinalizador de quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga; Porta-fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico anti-chama; Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ ; mínimo de 4 Tomadas de saída no padrão NBR de 3 pinos; Tensão: bivolt automática. Garantia de 12 (doze) meses.			
3	21 und	Testador de cabo rj-45/usb: identificação de problemas de conectividade de cabos rj 45 e usb; padrão dos cabos ethernet, telefone; compatível com as velocidades 10base-t, 100base-tx; ethernet e fast ethernet; testes efetuados identificação de cabos ativos e inativos; monitoramento de sinal em tempo real (in line); leds indicadores para 9 leds tanto na unidade master ou remota para sinalizar exatamente cada cabo; interface rj45; com capa de proteção; bateria de 9 volts recarregável e recarregador incluso. com garantia de 12			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

		meses.			
4	190 UND	Mouse óptico 1200dpi: Compatível com: PC Windows XP / Win 7 / Win 8; Possui 3 botões; Resolução: 1200dpi.			
5	158 UND	Teclado com entrada USB Multímídia Slimpetro: Possuir no mínimo 104 teclas; ABNT2; conexão USB.			
6	7502 und	conector rj-45: conectores; para placa de rede; modelo rj45; com embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo do tipo cat 6.			
7	70 cx	cabo de rede blindado: especificações mínimas: - cabo lan utp cat 5e interno / externo, tipo cmx 4 pares 22-24 awg indoor / outdoor; capa interna em pvc não propagante a chamas; fita bloqueadora de água entre as capas internas e externas; capa externa em pvc resistente a intempéries; caixa com no mínimo 305 metros			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

8	46 UND	Placa-mãe: Soquete Intel Socket 1150 compatível com Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron; Compatível com tecnologia intel 22NM; 4 slots de memória suportando um máximo de 32GB DDR3 1600/1333/1066. Processador gráfico integrado (ou placa de vídeo com memória equivalente) com saída DVI com resolução mínima de 1920x1200 memória compartilhada de até 1024MB; Slot PCIe 3.0/2.0 16x. Mínimo de 4 portas SATA sendo uma delas com 6gbs/s, placa de rede (onboard ou off board); com suporte para 4 entradas USB (frontais ou onboard) sendo pelo menos uma delas 3.0. Com 12 Meses de garantia			
9	46 UND	Processador: Número de núcleos: 2; Número de threads :4; Velocidade do clock 3.5ghz, Cache 3mb. Garantia de 12 Meses.			
10	43 UND	Gravador de CD/DVD: interface SATA; Buffer 2MB. 12 meses de garantia			
11	56 UND	Fonte 500w: Corrente: 7/4A; Frequência: 50-60Hz; Voltagem: 115/230VAC; Eficiência: 70%; Conectores: Placa Mãe 20 +4 pinos;CPU +12 V 4 +4 pinos;SATA 5 pinos; Molex 4 pinos; 4 pinos Floppy. Com mínimo de 03 meses de garantia.			
12	41 UND	Cartão de memória micro SD 8GB classe 4 original com leitor: Leitor USB incluso; Garantia de 6 meses			
13	88 UNID	Pen drive USB - 8GB: Velocidade de leitura até 13Mbs. Com 12 meses de garantia.			
14	212 UND	Pen drive USB - 16GB: Velocidade de leitura até 13Mbs. Com 12 meses de garantia.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

15	45 UND	HD Externo – 1 TB: Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0; Compátivel com USB 2.0; sem necessidade de fonte de energia externa; Velocidade de gravação mínima de 3 GB/s(USB 3.0) / 150 MB/s (USB 2.0). Com mínimo de 12 meses de garantia.			
16	32 UND	Switch 24 portas Gigabit Ethernet. 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas. Equipamento com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet. Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet; Pannel frontal com LEDs indicadores. Fonte de Alimentação Bivolt inclusa. Com mínimo de 12 meses de garantia pelo fornecedor.			
17	29 UND	Cabo de força Extensão Tripolar: Padrão de tomada NBR de 3 pinos; mínimo de 20 metros de comprimento.			
18	106 UND	Filtro de linha: Mínimo de 5 Tomadas padrão NBR de 3 pinos; suportar até 1150VA/W de potência e 10A de corrente. Tensão de entrada: multivoltagem. Fusível de entrada: 10ª.			
19	57 UND	Nobreak 1200va Bivolt: Porta fusível com unidade reserva acoplada. Plugue de entrada padrão NBR14136. Tensão de entrada nominal: Bivolt automático 115/127/220. Tensão de saída: monovolt 115V~. O mínimo de 5 tomadas padrão NBR14136. Potência máxima (VA): 1200. Com mínimo de 12 meses de garantia.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

20	42 UND	adaptador wireless usb: modo de operação ad hoc / infraestrutura. protocolo 802.11g; conexão usb. alcance 150m. antena removível de 4 dbi ou superior. padrões wireless - ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b. compatível com protocolo de segurança wpa2. compatibilidade com windows 7, 8, e 8.1. certificado pela anatel. com 12 meses de garantia pelo fornecedor.			
21	58 UND	roteador wireless: protocolos de rede ipv4, ipv6, arp, tcp, udp, icmp; dhcp client, dhcp server, ntp client, dns client, ddns client. smtp client; pppoe. upnp; - interfaces de rede mínimas 4 portas lan 10/100 base-tx fast ethernet, 1 porta lan 10/100 base-tx fast ethernet. rede sem fio 802.11 b/g/n. segurança wireless. wep/wpa/wpa2 criptografia para rede sem fio. botão wps. velocidade de até 300 mbps.- radio frequência de operação – 2.4 ghz. dois firewalls ativo para proteção spi e nat. função wds e wds+ap para repetição e ampliação de sinal. suporte tecnologias upnp, ddns e wps. padrões: 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u. voltagem: bivolt. com 12 meses de garantia pelo fornecedor.			

José Aldo da Rocha
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO - DL/SMF nº ____/2016.**

ANEXO II

*Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o
carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF*

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº ____/2016, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió,

Representante Legal da Firma



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO - DL/SMF nº ---/2016.**

ANEXO III

*Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante
contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF*

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, --- de --- de 2016.

Representante Legal da Firma

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO - DL/SMF nº ---/2016.**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 10.1.5 do Edital nº ---/---, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) **a intenção** de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, **não foi** informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) **que não tentou**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o **conteúdo da proposta** apresentada para participar da licitação, **não será**, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o **conteúdo da proposta** apresentada para participar desta licitação, **não foi**, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2016

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PREFEITURA DE
MACEIÓ
FINANÇAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO - DL/SMF nº ---/2016.**

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/---

PROCESSO Nº 3000.010239/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/----

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Rua Melo Moraes, nº 63, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-330, RESOLVE registrar preços para a Aquisição de Suprimentos de Informática e Ferramentas Diversas, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ---/16, realizado na Diretoria de Licitações no dia ___ de ___ de 2016, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 pelos Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e 7496/2013 e subsidiariamente, pelas Leis Federais nºs. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº 63, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-320, Fone/Fax: (82) 3315-6135/6137, e-mail: licitacoessemas2013@gmail.com.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
EMAIL:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

Segundo Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor.

1 DO GESTOR DA ATA

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

1.2 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1- FERRAMENTAS

ITEM	QUANT/ UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. Registrado	VALOR TOTAL
1	14 UND	Furadeira de Impacto: Potência 700 watts – Rotação sem carga 0 – 3.000 min-1 – Mandril ½” – 13 mm (com chave). Interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro. Botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadura auxiliar. Chave de mandril. Limitador de profundidade. Maleta de transporte. Garantia de 3 meses.			
2	16 UND	Estojo de Brocas e pontas: 3 Brocas para concreto 5/6/8 mm. 3 Brocas para madeira 4/6/8 mm. 1 Adaptador magnético universal para as pontas. 8 pontas 25mm: SL 0.5x4/1.2x8, PH / ½, PZ ½, Torx / T20/T25.			

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT/ UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. Registrado	VALOR TOTAL
------	---------------------------	-----------	-------	------------------------------	----------------



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

		Servidor: Processador com 4 núcleos/3.1 GHz de velocidade/8MB de memória Cache; Placa mãe com			
1	21 UND	4 slots de memória do tipo DDR3, capacidade para suportar todas as peças e tecnologias supracitadas; 2 Discos Rígidos com capacidade de armazenamento de 1TB/taxa de transferência de 6GB/s; Tecnologia RAID via Hardware com taxa de transferência mínima de 6gb/s; 2 Placas de rede, sendo uma OnBoard, ambas com padrão Gibabit Ethernet; Saída de vídeo VGA; Saída de áudio integrada; 2 pentes de memória de 4Gbs (ou um de 8Gbs) com frequência mínima de 1600MHz. Gabinete tipo torre, com suporte à tecnologia Hot-Swap. Garantia de pelo menos 1 ano garantida pelo vendedor.			
2	140 UNID	Estabilizador 1000va Bivolt: 8 estágios de regulação cor preto; de acordo com a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Filtro de linha integrado; Led no painel frontal: sinalizador de quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga; Porta-fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico anti-chama; Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ ; mínimo de 4 Tomadas de saída no padrão NBR de 3 pinos; Tensão: bivolt automática. Garantia de 12 (doze) meses.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

3	21 und	Testador de cabo rj-45/usb: identificação de problemas de conectividade de cabos rj 45 e usb; padrão dos cabos ethernet, telefone; compatível com as velocidades 10base-t, 100base-tx; ethernet e fast ethernet; testes efetuados identificação de cabos ativos e inativos; monitoramento de sinal em tempo real (in line); leds indicadores para 9 leds tanto na unidade master ou remota para sinalizar exatamente cada cabo; interface rj45; com capa de proteção; bateria de 9 volts recarregável e recarregador incluso. com garantia de 12 meses.			
4	190 UND	Mouse óptico 1200dpi: Compatível com: PC Windows XP / Win 7 / Win 8; Possui 3 botões; Resolução: 1200dpi.			
5	158 UND	Teclado com entrada USB Multímídia Slimpetro: Possuir no mínimo 104 teclas; ABNT2; conexão USB.			
6	7502 und	conector rj-45: conectores; para placa de rede; modelo rj45; com embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo do tipo cat 6.			
7	70 cx	cabo de rede blindado: especificações mínimas: - cabo lan utp cat 5e interno / externo, tipo cmx 4 pares 22-24 awg indoor / outdoor; capa interna em pvc não propagante a chamas; fita bloqueadora de água entre as capas internas e externas; capa externa em pvc resistente a intempéries; caixa com no mínimo 305 metros			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

8	46 UND	Placa-mãe: Soquete Intel Socket 1150 compatível com Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron; Compatível com tecnologia intel 22NM; 4 slots de memória suportando um máximo de 32GB DDR3 1600/1333/1066. Processador gráfico integrado (ou placa de vídeo com memória equivalente) com saída DVI com resolução mínima de 1920x1200 memória compartilhada de até 1024MB; Slot PCIe 3.0/2.0 16x. Mínimo de 4 portas SATA sendo uma delas com 6gbs/s, placa de rede (onboard ou off board); com suporte para 4 entradas USB (frontais ou onboard) sendo pelo menos uma delas 3.0. Com 12 Meses de garantia			
9	46 UND	Processador: Número de núcleos: 2; Número de threads :4; Velocidade do clock 3.5ghz, Cache 3mb. Garantia de 12 Meses.			
10	43 UND	Gravador de CD/DVD: interface SATA; Buffer 2MB. 12 meses de garantia			
11	56 UND	Fonte 500w: Corrente: 7/4A; Frequência: 50-60Hz; Voltagem: 115/230VAC; Eficiência: 70%; Conectores: Placa Mãe 20 +4 pinos;CPU +12 V 4 +4 pinos;SATA 5 pinos; Molex 4 pinos; 4 pinos Floppy. Com mínimo de 03 meses de garantia.			
12	41 UND	Cartão de memória micro SD 8GB classe 4 original com leitor: Leitor USB incluso; Garantia de 6 meses			
13	88 UNID	Pen drive USB - 8GB: Velocidade de leitura até 13Mbs. Com 12 meses de garantia.			
14	212 UND	Pen drive USB - 16GB: Velocidade de leitura até 13Mbs. Com 12 meses de garantia.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

15	45 UND	HD Externo – 1 TB: Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0; Compátivel com USB 2.0; sem necessidade de fonte de energia externa; Velocidade de gravação mínima de 3 GB/s(USB 3.0) / 150 MB/s (USB 2.0). Com mínimo de 12 meses de garantia.			
16	32 UND	Switch 24 portas Gigabit Ethernet. 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas. Equipamento com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet. Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet; Painel frontal com LEDs indicadores. Fonte de Alimentação Bivolt inclusa. Com mínimo de 12 meses de garantia pelo fornecedor.			
17	29 UND	Cabo de força Extensão Tripolar: Padrão de tomada NBR de 3 pinos; mínimo de 20 metros de comprimento.			
18	106 UND	Filtro de linha: Mínimo de 5 Tomadas padrão NBR de 3 pinos; suportar até 1150VA/W de potência e 10A de corrente. Tensão de entrada: multivoltagem. Fusível de entrada: 10ª.			
19	57 UND	Nobreak 1200va Bivolt: Porta fusível com unidade reserva acoplada. Plugue de entrada padrão NBR14136. Tensão de entrada nominal: Bivolt automático 115/127/220. Tensão de saída: monovolt 115V~. O mínimo de 5 tomadas padrão NBR14136. Potência máxima (VA): 1200. Com mínimo de 12 meses de garantia.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

20	42 UND	Adaptador Wireless USB: MODO DE OPERAÇÃO AD HOC / INFRAESTRUTURA. PROTOCOLO 802.11G; CONEXÃO USB. ALCANCE 150M. ANTENA REMOVÍVEL DE 4 DBI OU SUPERIOR. PADRÕES WIRELLES - IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE SEGURANÇA WPA2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8, E 8.1. CERTIFICADO PELA ANATEL. COM 12 MESES DE GARANTIA PELO FORNECEDOR.			
21	58 UND	Roteador Wireless: PROTOCOLOS DE REDE IPV4, IPV6, ARP, TCP, UDP, ICMP; DHCP CLIENT, DHCP SERVER, NTP CLIENT, DNS CLIENT, DDNS CLIENT. SMTP CLIENT; PPPOE. UPNP; - INTERFACES DE REDE MÍNIMASLLTD 4 PORTAS LAN 10/100 BASE-TX FAST ETHERNET, 1 PORTA LAN 10/100 BASE-TX FAST ETHERNET. REDE SEM FIO 802.11 B/G/N. SEGURANÇA WIRELLES. WEP/WPA/WPA2 CRIPTOGRAFIA PARA REDE SEM FIO. BOTÃO WPS. VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS.- RADIO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO – 2.4 GHZ. DOIS FIREWALLS ATIVO PARA PROTEÇÃO SPI E NAT. FUNÇÃO WDS E WDS+AP PARA REPETIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINAL. SUPORTE TECNOLOGIAS UPNP, DDNS E WPS. PADRÕES: 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U. VOLTAGEM: BIVOLT. COM 12 MESES DE GARANTIA PELO FORNECEDOR.			

Valor total registrado R\$

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de preços serão formalizadas por Contrato no valor especificado na proposta de preços da licitante vencedora, na forma dos artigos 55 e 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

3.2 O prazo para a contratação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

3.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Órgão Gerenciador;

4.1.1 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

4.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos que aderirem;

4.1.3 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

4.1.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

4.1.5 Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.2 Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal 7.496/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, podendo o prazo ser prorrogado;

4.2.1 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

4.2.2 É facultada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos,

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.3 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.496/2013;

4.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

5.1 Esta Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013;

5.3.1 Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7496/2013.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

6.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 por razão de interesse público; ou

6.2.2 a pedido do fornecedor quando:

a) comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.

6.3 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.1.1 advertência;

7.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

7.1.3 multa de até 5% (cinco por cento);

7.1.4 multa de até 10% (dez por cento);

7.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

7.1.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 10.1 nas seguintes hipóteses:

a) Falhar ou fraudar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “10.1.4” (calculada sobre o valor total da ata) e/ou “10.1.6”;

b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista no subitem 10.1.1”;

c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “10.1.2” (calculada sobre o valor total da ata, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste subitem, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO – A critério Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, a sanção prevista no subitem “10.1.5” ou no subitem “10.1.6” do item 10.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “10.1.2” a “**10.1.4**” do mesmo dispositivo.

PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades fixadas no subitem 10.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1 A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata, mas quando o fizer, deverá requisitar no mínimo, estimado em 10% (dez por cento) do item solicitado, correspondente ao objeto registrado;

8.2 Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração desta SEMAS, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, após a publicação no DOM, através dos números: (82) 3315-6135, 3315-6137, 8882-8220 ou através do email: **licitacoessemas2013@gmail.com**, a fim de **instituir horário de entrega**, que deverá ocorrer em dias úteis (**segunda a sexta**), **no horário de 8h às 14h**;

8.3 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

8.4 Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SEMAS, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;

8.5 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata e do contrato;

8.6 A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

(vinte e quatro) horas antes da entrega, no Almoxarifado localizado à Av. Thomaz Espíndola, nº 86, Farol, Maceió/AL;

8.7 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

8.8 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Programa;

9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

9.3 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberá a Coordenação Geral de Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº 63, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-320, Fone/Fax: (82) 3315-6135/6137, e-mail: licitacoessemas2013@gmail.com, a quem a empresa deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **no horário das 08hs às 14hs**;

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. DA FORMA DE REAJUSTE

11.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da Ata, exceto visando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI da CF/1988 e arts. 57, §1º e 2º, 65, II, “d”, e § 6º, todos da Lei 8.666/93. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pela contratada.

11.2 Em caso de reajuste, após o período mencionado no “caput”, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

12.1 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2016, a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado. Os contratantes



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente contratação, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Maceió, de de 2016.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

Empresa



PREFEITURA DE
MACEIÓ
FINANÇAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO - DL/SMF nº ____/2016.**

CONTRATO Nº

CONTRATO PARA FORNECIMENTO
DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACEIÓ E A EMPRESA....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Desembargador Almeida Guimarães nº 87, Pajuçara, nesta Cidade, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1146804 – SSP/AL e CPF nº 007.483.964-03, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** como *interveniente*, neste ato representada por seu Secretário(a) o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), **profissão _____**, residente na Rua _____ Maceió/AL, CPF: _____ e de outro lado a empresa _____ CNPJ nº _____, localizada a _____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do Processo Administrativo -SEMAS nº 03000.10239/2015 tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Protocolo nº. 03000.010239/2015, para Registrar Preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelos Decretos Municipais Nº. 6.417/2004, Nº. 6.476/2004, Nº 7496/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº. 8.666/1993, e pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº _____ e tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações e condições constantes deste contrato.

LOTE 1 – FERRAMENTAS

ITEM	QUANT/ UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------	-----------	-------	----------------	----------------



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	14 UND	Furadeira de Impacto: Potência 700 watts – Rotação sem carga 0 – 3.000 min-1 – Mandril ½” – 13 mm (com chave). Interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro. Botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadura auxiliar. Chave de mandril. Limitador de profundidade. Maleta de transporte. Garantia de 3 meses.			
2	16 UND	Estojo de Brocas e pontas: 3 Brocas para concreto 5/6/8 mm. 3 Brocas para madeira 4/6/8 mm. 1 Adaptador magnético universal para as pontas. 8 pontas 25mm: SL 0.5x4/1.2x8, PH / ½, PZ ½, Torx / T20/T25.			

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT/ UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	21 UND	Servidor: Processador com 4 núcleos/3.1 GHz de velocidade/8MB de memória Cache; Placa mãe com 4 slots de memória do tipo DDR3, capacidade para suportar todas as peças e tecnologias supracitadas; 2 Discos Rígidos com capacidade de armazenamento de 1TB/taxa de transferência de 6GB/s; Tecnologia RAID via Hardware com taxa de transferência mínima de 6gb/s; 2 Placas de rede, sendo uma OnBoard, ambas com padrão Gigabit Ethernet; Saída de vídeo VGA; Saída de áudio integrada; 2 pentes de memória de 4Gbs (ou um de 8Gbs) com frequência mínima de 1600MHz. Gabinete tipo torre, com suporte à tecnologia Hot-Swap; Garantia de pelo menos 1 ano garantida pelo vendedor.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

2	140 UNID	Estabilizador 1000va Bivolt: 8 estágios de regulação cor preto; de acordo com a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Filtro de linha integrado; Led no painel frontal: sinalizador de quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga; Porta-fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico anti-chama; Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ ; mínimo de 4 Tomadas de saída no padrão NBR de 3 pinos; Tensão: bivolt automática. Garantia de 12 (doze) meses.			
3	21 und	Testador de cabo rj-45/usb: identificação de problemas de conectividade de cabos rj 45 e usb; padrão dos cabos ethernet, telefone; compatível com as velocidades 10base-t, 100base-tx; ethernet e fast ethernet; testes efetuados identificação de cabos ativos e inativos; monitoramento de sinal em tempo real (in line); leds indicadores para 9 leds tanto na unidade master ou remota para sinalizar exatamente cada cabo; interface rj45; com capa de proteção; bateria de 9 volts recarregável e recarregador incluso. com garantia de 12 meses.			
4	190 UND	Mouse óptico 1200dpi: Compatível com: PC Windows XP / Win 7 / Win 8; Possui 3 botões; Resolução: 1200dpi.			
5	158 UND	Teclado com entrada USB Multímídia Slimpetro: Possuir no mínimo 104 teclas; ABNT2; conexão USB.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

6	7502 und	Conector rj-45: conectores; para placa de rede; modelo rj45; com embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo do tipo cat 6.			
7	70 cx	Cabo de rede blindado: especificações mínimas: - cabo lan utp cat 5e interno / externo, tipo cmx 4 pares 22-24 awg indoor / outdoor; capa interna em pvc não propagante a chamas; fita bloqueadora de água entre as capas internas e externas; capa externa em pvc resistente a intempéries; caixa com no mínimo 305 metros			
8	46 UND	Placa-mãe: Soquete Intel Socket 1150 compatível com Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron; Compatível com tecnologia intel 22NM; 4 slots de memória suportando um máximo de 32GB DDR3 1600/1333/1066. Processador gráfico integrado (ou placa de vídeo com memória equivalente) com saída DVI com resolução mínima de 1920x1200 memória compartilhada de até 1024MB; Slot PCIe 3.0/2.0 16x. Mínimo de 4 portas SATA sendo uma delas com 6gbs/s, placa de rede (onboard ou off board); com suporte para 4 entradas USB (frontais ou onboard) sendo pelo menos uma delas 3.0. Com 12 Meses de garantia			
9	46 UND	Processador: Número de núcleos: 2; Número de threads :4; Velocidade do clock 3.5ghz, Cache 3mb. Garantia de 12 Meses.			
10	43 UND	Gravador de CD/DVD: interface SATA; Buffer 2MB. 12 meses de garantia			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

11	56 UND	Fonte 500w: Corrente: 7/4A; Frequência: 50-60Hz; Voltagem: 115/230VAC; Eficiência: 70%; Conectores: Placa Mãe 20 +4 pinos; CPU +12 V 4 +4 pinos; SATA 5 pinos; Molex 4 pinos; 4 pinos Floppy. Com mínimo de 03 meses de garantia.			
12	41 UND	Cartão de memória micro SD 8GB classe 4 original com leitor: Leitor USB incluso; Garantia de 6 meses			
13	88 UNID	Pen drive USB - 8GB: Velocidade de leitura até 13Mbs. Com 12 meses de garantia.			
14	212 UND	Pen drive USB - 16GB: Velocidade de leitura até 13Mbs. Com 12 meses de garantia.			
15	45 UND	HD Externo – 1 TB: Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0; Compátivel com USB 2.0; sem necessidade de fonte de energia externa; Velocidade de gravação mínima de 3 GB/s(USB 3.0) / 150 MB/s (USB 2.0). Com mínimo de 12 meses de garantia.			
16	32 UND	Switch 24 portas Gigabit Ethernet. 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas. Equipamento com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet. Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet; Painel frontal com LEDs indicadores. Fonte de Alimentação Bivolt inclusa. Com mínimo de 12 meses de garantia pelo fornecedor.			
17	29 UND	Cabo de força Extensão Tripolar: Padrão de tomada NBR de 3 pinos; mínimo de 20 metros de comprimento.			



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

18	106 UND	Filtro de linha: Mínimo de 5 Tomadas padrão NBR de 3 pinos; suportar até 1150VA/W de potência e 10A de corrente. Tensão de entrada: multivoltagem. Fusível de entrada: 10ª.			
19	57 und	Nobreak 1200va bivolt: porta fusível com unidade reserva acoplada. plugue de entrada padrão nbr14136. tensão de entrada nominal: bivolt automático 115/127/220. tensão de saída: monovolt 115v~. o mínimo de 5 tomadas padrão nbr14136. potência máxima (va): 1200. com mínimo de 12 meses de garantia.			
20	42 und	Adaptador wireless usb: modo de operação ad hoc / infraestrutura. protocolo 802.11g; conexão usb. alcance 150m. antena removível de 4 dbi ou superior. padrões wireless - ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b. compatível com protocolo de segurança wpa2. compatibilidade com windows 7, 8, e 8.1. certificado pela anatel. Com 12 meses de garantia pelo fornecedor.			
21	58 und	Roteador wireless: protocolos de rede ipv4, ipv6, arp, tcp, udp, icmp; dhcp client, dhcp server, ntp client, dns client, ddns client. smtp client; pppoe. upnp; - interfaces de rede mínimasltd 4 portas lan 10/100 base-tx fast ethernet, 1 porta lan 10/100 base-tx fast ethernet. rede sem fio 802.11 b/g/n. segurança wireless. wpa/wpa2 criptografia para rede sem fio. botão wps. velocidade de até 300 mbps.- radio frequência de			

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

		operação – 2.4 ghz. dois firewalls ativo para proteção spi e nat. função wds e wds+ap para repetição e ampliação de sinal. suporte tecnologias upnp, ddns e wps. padrões: 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u. voltagem: bivolt. Com 12 meses de garantia pelo fornecedor.			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global do presente CONTRATO é de R\$.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Incube a contratada:

- Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;
- Proceder à entrega a do objeto em conformidade com as especificações contidas neste contrato;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, atendendo prontamente às solicitações da CONTRATANTE, referente ao fornecimento do objeto;
- Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato;
- Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto;
- Manter, as mesmas condições da habilitação durante o fornecimento do material;
- Adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

DA CONTRATANTE:

Incube a Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- b) Emitir Nota de Empenho;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;
- d) Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;
- e) Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;
- f) Publicar o extrato da Ata e do Contrato na forma da Lei;
- g) Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;
- h) Recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- i) Prestar à contratada todas as informações necessárias ao fornecimento;
- j) Solicitar os materiais de acordo com a necessidade do Órgão.
- k) Verificar a conformidade com as quantidades e especificações constantes do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

- a) A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata, mas quando o fizer, deverá requisitar no mínimo, estimado em 10% (dez por cento) do item solicitado, correspondente ao objeto registrado;
- b) Caberá contratada estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração desta SEMAS, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, após a publicação no DOM, através dos números: (82) 3315-6135, 3315-6137, 8882-8220 ou através do email: **licitacoessemas2013@gmail.com**, a fim de **instituir horário de entrega**, que deverá ocorrer em dias úteis (**segunda a sexta**), **no horário de 8h às 14h**;
- c) Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- d) Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SEMAS, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;
- e) Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada durante a vigência da ata e do contrato;
- f) A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega no Almoxarifado localizado à Av. Thomaz Espíndola, nº 86, Farol, Maceió/AL;
- g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

h) A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pela contratada, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Programa;
- b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato caberá a Coordenação Geral de Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº 63, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-320, Fone/Fax: (82) 3315-6135/6137, e-mail: licitacoessemas2013@gmail.com, a quem a empresa deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **no horário das 08hs às 14hs**;
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA

- a) A garantia dos equipamentos deverá obedecer aos prazos mínimos estabelecido para cada item, conforme disposto na cláusula deste contrato, contados a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, mantendo-se todas as condições contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente contrato;
- b) Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública, mantendo-se todas as condições contidas no Manual do Fabricante, que não contrariem a contratação;
- c) A Contratada deverá prestar assistência técnica em Maceió/AL.

CLÁUSULA NONA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas para contratação correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da funcional programática [REDACTED] - elemento de despesa [REDACTED].

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- a) A vigência deste Contrato será de [REDACTED], contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

b) A execução deste contrato se dará em _____, sendo seu início contado a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do contrato no período de 12(doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de reajuste, após o período mencionado no "caput", será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal do contrato;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato;
- e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada estará sujeita às sanções definidas no caput desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:

- a) Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- b) Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d", por ocorrência;
- c) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea "b", até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato
- d) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea "c", até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- e) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: aplicação da sanção prevista na alínea “d”, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital do Pregão nº xxx/2016 e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no caput desta Cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A critério deste Município e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” no caput desta Cláusula, poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação ou for multada, e não efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo previsto na alínea “c” do parágrafo anterior poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalidades serão registradas no SICAF.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- a) Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela CONTRATADA até a referida rescisão.
- b) Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- c) Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió, de de 2016

.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

Empresa

TESTEMUNHAS:

1.- _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: